



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2254 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação relativas à recomposição de saldos orçamentários para a realização de despesas com folha de pagamento de servidores do ensino fundamental;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.361.0013.2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 97)

Fonte: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 20.000,00

**Total do crédito suplementar.....R\$ 20.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.361.0013.2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 100)

Fonte: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 20.000,00

**Total da anulação: .....R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 14 de dezembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário de Administração Interino**